LEI Nº 3.614 DE 14 DE ABRIL DE 2023

PETROLINA PREFEITURA

LEI Nº 3.614 DE 14 DE ABRIL DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores dos vencimentos básicos dos profissionais de nível elementar, nível médio e nível superior do regime estatutário da Administração Pública Municipal, de conformidade com os valores constantes no Anexo I, tomando por base o percentual de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos percentuais, passando a ser os seguintes valores:

I - Para os profissionais de nível elementar, totalizando vencimento básico mensal de R$ 1.306,75 (um mil, trezentos e seis reais, setenta e cinco centavos);

II – Para os profissionais de nível médio, totalizando vencimento básico mensal de R$ 1.312,26 (um mil, trezentos e doze reais, vinte e seis centavos);

III – Para os profissionais de nível superior, totalizando vencimento básico R$ 1.444,50 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único – Fica garantido a partir da publicação da Lei Federal, que fixará o salário mínimo em R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte Reais), os valores devidamente descritos no anexo I.

Art. 2º - O cargo de provimento efetivo de copeira, denominado Nível Elementar passa a ser denominado como Assistente Operacional 1 e o cargo de provimento efetivo de Datilógrafo, denominado Nível Médio passa a ser denominado como Assistente Técnico Administrativo, nos termos da Lei de nº. 3.091/2018, datada de 14 de agosto de 2018.

Art. 3º - Os valores dos vencimentos básicos dos profissionais efetivos da carreira do magistério ficam reajustados em escalonamento progressivo, na seguinte forma, adotando como referência os valores dos vencimentos básicos da competência de dezembro de 2022: 8% (oito por cento) de janeiro a junho, 10% (dez por cento) de julho a setembro e 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) a partir de outubro, conforme os valores constantes das Tabelas de Vencimentos Básicos dos Profissionais da Carreira de Magistério de que trata o anexo II, desta Lei.

Art. 4° - Em face do reajuste previsto no artigo anterior, o valor do piso do magistério inicial passa a ser de:

I - R$ 2.249,93 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), referente ao período de 01 de janeiro a 30 de junho;

II - R$ 2.291,60 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos), de 01 julho a 30 de setembro; e,

III - R$ 2.394,72 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), a partir de 01 de outubro do corrente ano;

Parágrafo único. Os valores previstos neste artigo são equivalentes a uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, devendo ser calculado de forma proporcional, caso exista uma jornada de trabalho diferente das 20 horas semanais.

Art. 5° - Os vencimentos básicos dos professores que forem contratados por excepcional interesse

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5BF2-EFD7-CFA4-CA74 e informe o código 5BF2-EFD7-CFA4-CA74

público, terão seus vencimentos em conformidade com os valores constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 6º – Aos servidores públicos municipais cujos cargos e remuneração são regidos por Leis específicas fica concedido o reajuste 6,0% (seis inteiros percentuais) de conformidade com o valor salarial de cada categoria, conforme Anexos IV, V, VI, VII, VIII e IX, e da área de saúde, do anexo X ao XXIII, exceto para aqueles contidos na Lei 2.490/2012 e Lei n.º 3.547/2022.

Art. 7º - O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate à Endemias (ACE), ficam fixados conforme Anexo XXIV.

Art. 8º - As estabilidades financeiras ficarão reajustadas em 6,0% (seis inteiros percentuais).

Art. 9º - Fica garantido o salário mínimo adotado a nível nacional, para todos os servidores municipais, a partir de publicação da Lei Federal que o instituir.

Art. 10 - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotação constantes no Orçamento Público Municipal em vigor;

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5BF2-EFD7-CFA4-CA74 e informe o código 5BF2-EFD7-CFA4-CA74

PETROLINA PREFEITURA

Anexo I

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

NÍVEL	VALOR R$	VALOR A PARTIR DO SALÁRIO MÍNIMO R$ 1.320,00
Elementar	1.306,75	1.324,75
Médio	1.312,26	1.330,26
Superior	1.444,50	1.462,50

Anexo II

DE 01/01/2023 A 30/06/2023						
(Tabela de Vencimentos Básicos dos Profissionais da Carreira de Magistério)						
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS POR 20 HORAS SEMANAIS (R$)						
CATEGORIA	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5	NIVEL 6
PM/PR	R$ 2.249,93	R$ 2.249,93	R$ 2.249,93	R$ 2.249,93	R$ 2.249,93	R$ 2.249,93
PL	R$ 2.249,93	R$ 2.279,51	R$ 2.309,41	R$ 2.339,76	R$ 2.370,63	R$ 2.401,62
PGE	R$ 2.433,15	R$ 2.465,12	R$ 2.497,41	R$ 2.530,57	R$ 2.563,54	R$ 2.597,17
PGM	R$ 2.631,27	R$ 2.665,85	R$ 2.700,85	R$ 2.736,33	R$ 2.772,25	R$ 2.808,68

DE 01/07/2023 A 30/09/2023						
(Tabela de Vencimentos Básicos dos Profissionais da Carreira de Magistério)						
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS POR 20 HORAS SEMANAIS (R$)						
CATEGORIA	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5	NIVEL 6
PM/PR	R$ 2.291,60	R$ 2.291,60	R$ 2.291,60	R$ 2.291,60	R$ 2.291,60	R$ 2.291,60
PL	R$ 2.291,60	R$ 2.321,73	R$ 2.352,17	R$ 2.383,08	R$ 2.414,53	R$ 2.446,09
PGE	R$ 2.478,21	R$ 2.510,77	R$ 2.543,66	R$ 2.577,43	R$ 2.611,02	R$ 2.645,27
PGM	R$ 2.680,00	R$ 2.715,22	R$ 2.750,87	R$ 2.787,00	R$ 2.823,59	R$ 2.860,69

A partir de 01/10/2023						
(Tabela de Vencimentos Básicos dos Profissionais da Carreira de Magistério)						
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS POR 20 HORAS SEMANAIS (R$)						
CATEGORIA	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5	NIVEL 6
PM/PR	R$ 2.394,72	R$ 2.394,72	R$ 2.394,72	R$ 2.394,72	R$ 2.394,72	R$ 2.394,72
PL	R$ 2.394,72	R$ 2.426,20	R$ 2.458,02	R$ 2.490,32	R$ 2.523,19	R$ 2.556,17
PGE	R$ 2.589,73	R$ 2.623,76	R$ 2.658,13	R$ 2.693,42	R$ 2.728,51	R$ 2.764,31
PGM	R$ 2.800,60	R$ 2.837,40	R$ 2.874,66	R$ 2.912,42	R$ 2.950,65	R$ 2.989,42

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5BF2-EFD7-CFA4-CA74 e informe o código 5BF2-EFD7-CFA4-CA74

PM: Professor do Magistério
PR: Professor Regente
PL: Professor com Licenciatura
PGE: Professor Grau de Especialista
PGM: Professor com Pós-Graduação Stricto Senso (Mestrado ou Doutorado)

Anexo III

(Tabela de Vencimentos Básicos por 20 horas semanais dos Professores Contratados por excepcional interesse ao público)	
CARGO	VALOR (R$)
Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental e Professor de AEE.	R$ 2.210,28

Anexo IV

CARGO	CLASSE	SALÁRIO BASE
Analista em agronomia	Única	4.455,46
Analista em contabilidade		
Analista em Engenharia Elétrica		
Analista em engenharia civil		
Analista em engenharia de trânsito		
Analista em engenharia de segurança no trabalho		
Analista em meio ambiente		
Analista em informática		
Analista em orçamento e finanças		
Analista de planejamento, orçamento e finanças		
Analista em planejamento e administração		
Analista em arquitetura		

Anexo V

CARGO	SALÁRIO BASE
Procurador	9.386,00

Anexo VI

CARGO	SALÁRIO BASE
Secretário Escolar	1.939,80

Anexo VII

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5BF2-EFD7-CFA4-CA74 e informe o código 5BF2-EFD7-CFA4-CA74

CARGO	CLASSE	NÍVEL	SALÁRIO BASE
Auditor Fiscal	AF-I	1	4.344,10
		2	4.668,03
		3	5.016,13
		4	5.390,18
	AF-II	5	5.792,11
		6	6.224,05
		7	6.688,20
		8	7.186,94
		9	7.722,86
		10	8.298,77
		11	8.917,63
		12	9.582,61

Anexo VIII

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Agente de Trânsito	AGT	4.682,51

Anexo IX

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Fiscal de Transportes Urbanos	AGT	5.075,55

Anexo X

CARGO	SALÁRIO BASE 20h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO – PSF
Médico atenção básica	6.290,06	940,00

Anexo XI

CARGO	SALÁRIO BASE 40h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO – PSF
Médico atenção básica	12.580,11	1.880,00

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5BF2-EFD7-CFA4-CA74 e informe o código 5BF2-EFD7-CFA4-CA74

PETROLINA PREFEITURA

Anexo XII

CARGO	SALÁRIO BASE 20 h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO
Médico de média e alta complexidade	4.701,66	940,00

Anexo XIII

CARGO	SALÁRIO BASE 40 h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO
Médico de média e alta complexidade	9.403,32	1.880,00

Anexo XIV

CARGO	SALÁRIO BASE 24 h SEMANAIS
Médico SAMU	10.046,72

Anexo XV

CARGO	SALÁRIO BASE 20 h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO
Médico vigilância em Saúde	4.701,66	940,00

Anexo XVI

CARGO	SALÁRIO BASE 40 h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO
Médico vigilância em Saúde	9.403,32	1.880,00

Anexo XVII

CARGO	SALÁRIO BASE 20 h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5BF2-EFD7-CFA4-CA74 e informe o código 5BF2-EFD7-CFA4-CA74

Médico Administrativo	4.701,66	940,00

Anexo XVIII

CARGO	SALÁRIO BASE 40 h SEMANAIS	GRAT. DESEMPENHO
Médico Administrativo	9.403,32	1.880,00

Anexo XIX

CARGO	SALÁRIO BASE 40 h SEMANAIS
Enfermeiro PSF	4.731,29

Anexo XX

CARGO	SALÁRIO BASE 40 h SEMANAIS
Odontólogo PSF	4.731,29

Anexo XXI

CARGO	SALÁRIO BASE 30 h SEMANAIS
Odontólogo	1.977,49

Anexo XXII

CARGO	SALÁRIO BASE 30 h SEMANAIS
Condutor de veículo de urgência	1.929,50

Anexo XXIII

CARGO	SALÁRIO BASE 40 h SEMANAIS
Auxiliar de Consultório Dentário PSF	1.750,43

Anexo XXIV

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5BF2-EFD7-CFA4-CA74 e informe o código 5BF2-EFD7-CFA4-CA74

PETROLINA PREFEITURA

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação de Metas	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DO SALÁRIO MÍNIMO DE R$ 1.320,00	Gratificação de Metas a partir do salário mínimo de R$ 1.320,00
Agente Comunitário de Saúde	R$ 2.604,00	R$ 1.302,00	R$ 2.640,00	R$ 1.320,00
Agente de Endemias	R$ 2.604,00	R$ 1.302,00	R$ 2.640,00	R$ 1.320,00

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5BF2-EFD7-CFA4-CA74 e informe o código 5BF2-EFD7-CFA4-CA74